Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1645, de 2019, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares; a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares; a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar; a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas; e a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército; e dá outras providências" - PL164519

## EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 8/2019

Acrescente-se como último dispositivo do art. 3º do projeto nova redação ao art. V do art. 23 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960,

'Art.	23		 	 	 				 	
		• • • • •	 •••••	 	 	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	 	

V – tiver seu vínculo matrimonial com o militar instituidor anulado por decisão exarada após a concessão da pensão ao cônjuge." (NR)

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2019.

Deputado JOSÉ PRIANTE Presidente

Deputado VINÍCIUS CARVALHO Relator